

**CRIANÇA
SEGURA
BRASIL**

Junta-se ao processado do
nº 71, de 2014.
Em 23/03/16

Brasília, 9 de março de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Senador da República Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Brasília – DF

09 MAR 2016

Assunto: Pautas da Ong CRIANÇA SEGURA – Safe Kids Brasil

Senhor Presidente,

A Ong CRIANÇA SEGURA vem pedir o apoio de Vossa Excelência para importantes projetos que acompanhamos relativos à segurança da criança e à prevenção de acidentes.

A CRIANÇA SEGURA é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que tem como missão promover a prevenção de acidentes com crianças e adolescentes de até 14 anos. Segundo o Ministério da Saúde, todos os anos, cerca de 4,7 mil crianças morrem e 122 mil são hospitalizadas vítimas de acidentes no Brasil. Essas lesões ocorrem devido à falta de cultura de prevenção, informação, cuidados no dia-a-dia, ausência de ambientes adequados à criança e leis específicas. Acidentes de trânsito e demais tipos de acidentes podem ser evitados com ações educativas; modificações no meio ambiente; e criação de regulamentações adequadas.

Dessa forma, pedimos o apoio de Vossa Excelência para os seguinte projetos:

- PLC 14/2014. O projeto “altera a Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro – para estabelecer que as faixas de pedestres demarcadas nas vias urbanas deverão ser indicadas por sinal luminoso e iluminadas em locais de grande circulação de pedestres”. A proposição encontra-se pronta para deliberação do Plenário, aguardando inclusão na Ordem do Dia.
- PLC 71/2014. O projeto “disciplina a prevenção de acidentes em piscinas e dá outras providências”. O projeto encontra-se na Secretaria Legislativa do Senado Federal aguardando inclusão na Ordem do Dia de requerimentos solicitando tramitação conjunta.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência com relação a esses projetos e para com a nossa causa. A prevenção é sempre a melhor solução.

Respeitosamente,

Lígia Miranda

Assessora em Advocacy da CRIANÇA SEGURA

Criança Segura SAFE KIDS Brasil
Rua Teodoro Sampaio, 1.020 – Cj. 1008
Pinheiros, São Paulo - SP - 05406-050
Contato: Lígia Miranda - Tel.: (061) 8138-9305



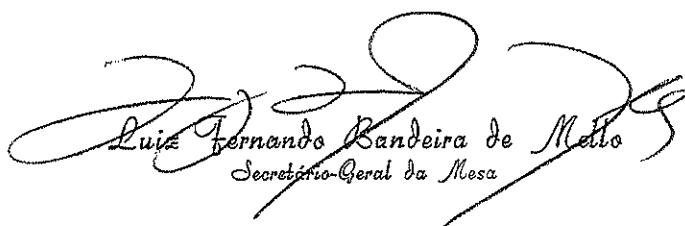
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 23 de março de 2016.

Senhora Lígia Miranda, Assessora em Advocacy da
Criança Segura,

Em atenção ao Documento s/nº, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2014, que “*Acrescenta parágrafo único ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.*”, e cópia ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 71 de 2014, que “*Disciplina a prevenção de acidentes em piscinas e dá outras providências.*”, conforme tramitações respectivas, disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/116579> e <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/118220>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa

